DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quarta-Feira, 22 de Abril de 2020 - Edição nº 244

SUMÁRIO

- Decreto nº 157/2020: "Prorroga pelo prazo de 10 (dez) dias o Decreto 155/2020 em todos os seus termos."

- Aditivo Nº 06 ao CONTRATO Nº 100/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 102428E88A-56AAE4723D-0062A56681-5C5E37E4E1

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Decreto nº 157/2020 **Abaíra, 22 de abril de 2020.**

O Prefeito Municipal de Abaíra, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto municipal 153/2020 e 155/2020 que dispõem sobre medidas complementares a serem temporariamente adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, decide:

Artigo 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 10 (dez) dias o Decreto 155/2020 em todos os seus termos.

Artigo 2º. As medidas adotadas no presente Decreto podem ser prorrogadas a depender da necessidade ao combate da COVID-19.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2020.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Abaíra
UMA CIDADE PARA TODOS

Aditivo Nº 06 ao CONTRATO Nº 100/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 10.863.359/0001-46, com sede na Avenida Guilherme Dias, nº 171-A, sala 04, Centro, Brumado – BA, representada neste ato pelo Senhor **CARLOS AROLDO GOMES SARMENTO**, portador do RG sob o nº 3.119.162-28 – SSP/BA e CPF sob o Nº 280.400.315-91, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o Termo Aditivo. As partes acimas identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADO DE 25 DE JUNHO DE 2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, resolvem aditá-los mediantes condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO
O contrato original terá seu prazo aditado por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 17 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 17 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF